

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

PORTARIA 01 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Define a aplicação de taxas e anuidade de participação de escolas da rede pública e privada de ensino nas competições esportivas organizadas ou fomentadas pela Federação do Desporto Escolar do Paraná, FDE-PR

O Presidente da Federação do Desporto Escolar do Paraná – FDE-PR, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, conforme o disposto nos Art. 3º e Art. 19 do Estatuto Social da FDE-PR, com base nos Art. 205, 206 e 217 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), bem como na Portaria 05/2022 da CBDE e visando o alcance máximo das instituições de ensino no estado do Paraná, através da oportunidade de ações em prol do desenvolvimento do desporto escolar no estado.

RESOLVE:

Art. 1º Todas as escolas da rede pública de ensino, ficam isentas do pagamento de taxas e anuidade relativas às:

- Participação em Seletivas Estaduais para Campeonatos Brasileiros organizados pela FDE-PR e CBDE;

Artº. 2 As escolas da rede privada de ensino para acessarem os pacotes de benefícios junto a FDE-PR, em participação em campeonatos brasileiros ou seletivas nacionais, devem promover o pagamento anual da taxa de filiação no valor individual de R\$200,00 (cem reais), por estudante/atleta, técnico, dirigente ou qualquer outro representante da instituição e ensino junto ao evento.

Artº. 3 As outras ações da FDE-PR, que sejam para o desenvolvimento do desporto escolar no estado, todos os participantes deverão pagar taxa de inscrição individual por evento conforme regulamento e/ou notas oficiais publicadas com os valores referentes.

JACKSON DOUGLAS ALMEIDA
PRESIDENTE FDE-PR

ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

EMAIL

contato@fdepr.com

REDES SOCIAIS

instagram.com/fdepr
facebook.com/fdeparana
www.fdepr.com